

NOBRE VEREADORA, OS CARGOS DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO SETOR EDUCACIONAL, ASSIM TAMBÉM COMO OS DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SÃO OCUPADOS DE TRÊS FORMAS DISTINTAS: 1) PARTE POR SERVIDORES EFETIVOS, EMPOSSADOS MEDIANTE OS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS EM ÉPOCAS ANTERIORES; 2) PARTE POR SERVIDORES CONTRATADOS DE FORMA TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SETOR, CUJO INGRESSO SE DÁ ATRAVÉS DE UMA AVALIAÇÃO CURRICULAR, COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, SEGUIDA DE UMA ENTREVISTA, E POSTERIORMENTE A PERMANÊNCIA É MANTIDA OU NÃO ATRAVÉS DA CONSTANTE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS; 3) PARTE POR ESTAGIÁRIOS, QUE ATUAM COMO AUXILIARES DE SUPORTE EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS, TAMBÉM SELECIONADOS MEDIANTE A TRÍADE DE CURRÍCULO, ENTREVISTA E DESEMPENHO.

FRISAMOS QUE É PRERROGATIVA DESTA ADMINISTRAÇÃO A COMPLETA SUBMISSÃO ÀS LEGISLAÇÕES PERTINENTES NO TRATO A ESTA QUESTÃO, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AO EQUILÍBRIO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS, E EMBORA AS ADMINISTRAÇÕES PASSADAS TENHAM RETARDADO A OPORTUNIZAÇÃO DE FORMA EQUÂNIME NO SERVIÇO PÚBLICO, TAL PROPOSITURA É IMPRESCINDÍVEL PARA ESTA GESTÃO E PARA HERANÇA DAS ADMINISTRAÇÕES FUTURAS, POIS É IMPERIOSO QUE O QUADRO DE PESSOAL, ALÉM DE ESTAR ADEQUADO AOS DITAMES LEGAIS, ESTEJA ALINHADO COM AS REAIS CARACTERÍSTICAS DAS DEMANDAS FUNCIONAIS, COM SUPRIMENTO DE VAGAS QUE SATISFAÇAM AS ATIVIDADES FIM E QUE O CONCURSO PÚBLICO, ALÉM DE SER A PORTA DE ENTRADA PARA O INGRESSO NO QUADRO FUNCIONAL, SEMPRE SEJA PAUTADO EM METODOLOGIAS QUE ABSORVAM A NATUREZA E A COMPLEXIDADE DE CADA ATIVIDADE, SINALIZANDO AINDA A NECESSIDADE DE VALORIZAR E RECONHECER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CONSIDERANDO O GRAU DE RESPONSABILIDADE, AS PECULIARIDADES E A COMPLEXIDADE DAS ATRIBUIÇÕES, PERMITINDO ADEQUAÇÃO REMUNERATÓRIA CONDIZENTE E, PRINCIPALMENTE DEIXANDO DE SER TRATADO COMO FAVORECIMENTO POLÍTICO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

SALIENTAMOS QUE VÁRIAS MEDIDAS ESTÃO SENDO ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, DENTRE AS QUAIS SE DESTACAM:



1º - A DIMINUIÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL A PATAMARES LEGAIS/PRUDENCIAIS, PARA POSTERIOR PROPOSITURA DE EDIÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRA E CONSEQUENTE APROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO POR PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS; 2º - O AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL QUE DEVE SER IMPLEMENTADA, OBEDECENDO AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE E QUE, PORTANTO, NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS IMEDIATOS, PORÉM CARACTERIZA-SE COMO UM TÓPICO IMPORTANTE, POR SE TRATAR DE ITEM QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL, EM ATENDIMENTO TAMBÉM AO PLENO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, QUE PASSARÁ A SER ALVO CRITERIOSO DE ANÁLISE COBRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA VERIFICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL; 3º - A POSSIBILIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDIDOS COMO ATIVIDADE - MEIO DENTRO DO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REMANEJANDO OS EFETIVOS ENQUADRADOS, DISPENSANDO OS CONTRATADOS E EXCLUINDO DEFINITIVAMENTE OS REFERIDOS CARGOS, SALIENTANDO QUE APESAR DA MEDIDA DIMINUIR OS GASTOS COM PESSOAL, A TERCEIRIZAÇÃO SE FAZ MAIS ONEROSA AOS COFRES PÚBLICOS, CASO ESTE A SER PONDERADO NA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS; 4º - ALGUNS MECANISMOS DE AJUSTE COMO: O REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA CARGOS COM ATIVIDADES E SALÁRIOS COMPATÍVEIS DE FORMA A DIMINUIR A TOTALIZAÇÃO NEGATIVA DE VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL, A EXCLUSÃO DE CARGOS QUE JÁ SE FAZEM DESNECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A TRANSPOSIÇÃO DE VAGAS OBSOLETAS PARA AQUELAS COM ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS E QUE ESTÃO COM NÚMERO DE SERVIDORES EXCEDENTES.

GRIFAMOS QUE AS ADJETIVAÇÕES “INCHAÇO DA MÁQUINA PÚBLICA” E “DESCONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL” CARECEM SIM DE MECANISMOS DE AJUSTES IMEDIATOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E QUE A PRÁTICA DE CONTRATAÇÕES CONTÍNUAS SERVEM APENAS PARA ALIMENTAR O IDEÁRIO DOS QUE, HISTORICAMENTE, POR INTERESSES ESCUSOS, SEMPRE FORAM CONTRÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO AMPLO E TRANSPARENTE.

